



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

AVISO DE ABERTURA

Procedimento concursal para seleção e provimento de um cargo equiparados a cargo de direção intermédia de 2.º grau- Área: Divisão Municipal de Serviços Técnicos

1 - Nos termos dos artigos 20 e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na redação atual aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberações do órgão executivo municipal tomada em sua reunião ordinária de dia 28 dezembro de 2022 e do órgão deliberativo municipal tomada em sua sessão de dia 28 de fevereiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data publicação na Bolsa de Emprego Público e no Diário da República, o procedimento concursal para provimento de um Cargo de Direção intermédio de 2.º grau, previsto no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

– Procedimento Concursal para cargo de dirigente Intermédio de 2.º Grau – Divisão Municipal de Serviços Técnicos

2 - Formalização e apresentação das candidaturas: - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e devem ser enviadas por via eletrónica, geral@cm-vnbarquinha.pt mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página de detalhe do procedimento concursal (www.cm-vnbarquinha.pt).

O formulário de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente funções profissionais exercidas e respetivo período, as ações de formação, congressos ou afins, com indicação das entidades promotoras, respetiva duração e datas de obtenção da formação, experiência profissional, acrescido dos documentos comprovativos da experiência e formação profissionais.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a relação jurídica de emprego Público, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em Cargo Dirigente, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência à avaliação quantitativa;

e) Os candidatos em exercício de funções na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea anterior.

f) Para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será utilizado o correio eletrónico constante do formulário eletrónico de candidatura.

3 - Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar -se para o cargo, todos os trabalhadores, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na atual redação.

4 - Podem candidatar-se os trabalhadores em funções públicas designados por tempo indeterminado, licenciados, (Licenciatura em Arquitetura) dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura adequada ao cargo a prover.

O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

5 - Métodos de Seleção: serão utilizados, cumulativamente os seguintes métodos de seleção:

A) Avaliação Curricular (AC) - Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos;

- a) Habilitações Académicas (HA);
- b) Formação Profissional (FP);
- c) Experiência Profissional Geral (EPG);
- d) Experiência Profissional Especifica (EPE);

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, resultando da aplicação da média aritmética simples dos fatores avaliados

$$AC = (HA + FP + EPG + EPE) / 4$$

Em que

1 - Habilitações Académicas (HA);

Licenciatura = 18 valores

Mestrado = 19 valores

Doutoramento = 20 valores

2 - Formação Profissional (FP);

Corresponderá à valorização das ações de formação que os candidatos tenham frequentado de acordo com a seguinte pontuação:

Formação Profissional – relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso, incluindo as que **intrinsecamente** tenham a ver com os cargos de direção – 15 valores;

Formação Profissional em áreas relevantes para a área do cargo a concurso, nomeadamente curso de Arquitetura – 20 valores

3 - Experiência Profissional Geral (EPG);

Será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade em que o processamento concursal se encontra aberto, considerando a sua natureza e duração:

Até 10 anos – 12 valores

Igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos - 16 valores

Igual ou superior a 12 anos – 20 valores.

4 - Experiência Profissional Especifica (EPE); – em cargo de direção intermédia ou superior ou em funções de coordenação de serviço

Sem experiência – 0 valores

Até 3 anos – 14 valores

De 3 a 6 anos – 16 valores

De 6 a 9 anos – 18 valores

Mais de 9 anos – 20 valores

B) Entrevista Pública (EP) - Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Terá a duração aproximada de 45 minutos e a classificação deste método de seleção resultará da soma dos valores atribuídos na análise de cada fator. Os fatores a ponderar são os seguintes:

1 Qualidade da experiência profissional, interesse e motivações profissionais

2 Capacidade de liderança

4 Capacidade de comunicação e argumentação

Classificação final: A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará na aplicação da fórmula e ponderações previstas, após classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EP \times 0,30)$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública;

Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da maior classificação na Experiência Profissional Específica, em que se pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar.

6 - Remuneração: (2.698,19 euro). Poderão ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo n.º 31 da Lei da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na redação atual aplicada à Administração Local pela Lei n.º 69/2011, de 22/12 e Lei n.º 49/2012, de 29/8. A atribuição das despesas de representação é da competência da >Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

7 - Relação Jurídica de Emprego - Designação em Comissão de Serviço pelo período de 3 anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as respetivas alterações.

8 - O Júri tem a seguinte composição:

Presidente do júri – César Oliveira – Chefe de Divisão Municipal de Obras e Manutenção da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

1.º Vogal efetivo Sérgio Simões Chefe de Divisão Sustentável e Urbanismo - da Câmara Municipal de Alcanena

2.º Vogal efetivo – Nuno Eduardo Ferreira Valente – Diretor de Departamento de Intervenção Territorial da Câmara Municipal de Torres Novas

Suplente: -Carlos Augusto Santos Duque - Chefe de Divisão de do Urbanismo na Câmara Municipal de Abrantes

9 - O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo -se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

10 - Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 - Nos termos do art.º 21, da Lei n.º 2/2004 de 15/1, na sua atual redação, o presente concurso será publicitado na 2.ª série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público.

12 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

Vila Nova da Barquinha, 03 de maio de 2023.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal



Marina Honório